



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000234/2026

APROVADO
Em: 30/09/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca do Contrato de Concessão nº 011/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 18.768/2022, referente à concessão onerosa de serviços de administração, operação, exploração comercial e execução de obras de complementação e adequação do Terminal Rodoviário de Juiz de Fora.

DAS INFORMAÇÕES:

Considerando as obrigações previstas na Cláusula Primeira do contrato, especialmente aquelas relacionadas às obras de complementação e adequação do Terminal Rodoviário, solicita-se:

1. O Contrato de Concessão nº 011/2022 sofreu algum termo aditivo, apostilamento ou alteração contratual desde a sua assinatura? Em caso positivo, informar a quantidade, as datas e os objetos de cada alteração.
2. Encaminhar cópia integral de todos os termos aditivos, apostilamentos e demais documentos que tenham alterado ou complementado o contrato, especialmente aqueles relacionados às obrigações previstas na Cláusula 1.1.1, incluindo as obras e intervenções originalmente previstas. Encaminhar, também, respectivas fotos.
3. Informar se houve alteração dos prazos, valores, obrigações da concessionária ou do cronograma de execução das obras previstas no contrato. Em caso positivo, especificar quais alterações foram realizadas e seus respectivos fundamentos.

DA JUSTIFICAÇÃO:

O presente Pedido de Informação tem por finalidade verificar se as condições originalmente estabelecidas no Contrato de Concessão nº 011/2022 permanecem vigentes ou se



foram objeto de alterações posteriores, especialmente quanto às obrigações de obras e adequações previstas para o Terminal Rodoviário de Juiz de Fora.

A análise dos eventuais aditivos e alterações contratuais é necessária ao acompanhamento, pelo Poder Legislativo, da execução do contrato e do cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

